



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente Estudo Técnico Preliminar precedeu a abertura do processo no PROA.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria n.º 170.283/2022 (Comissão de recebimento de materiais diversos, equipamentos, locação de imóveis, veículos terceirizados e serviços gerais)

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O arcabouço legal consultado para a elaboração deste estudo é formado pelas normas abaixo elencadas:

- Lei n.º 14.133/2021-Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Decreto Municipal n.º 19.078/2017 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;
- Decreto Municipal n.º 21.763/2021 - Regulamenta a fiscalização dos contratos, o processo administrativo de penalização de infrações contratuais e a cobrança de multas contratuais, aplicadas no âmbito da Administração Direta Municipal; e
- Instrução Normativa SMRHL nº 01, de 09 de março de 2022. Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para alcançar o objetivo proposto no projeto, o Município de Caxias do Sul conta com uma equipe qualificada para realizar as atividades operacionais e preventivas junto à comunidade caxiense, necessitando de aparelhamento para realizar as atividades fins da instituição, bem como a compra neste caso em específico de 30 Armas modelo TS9, Taurus Armas S.A.

Visando efetividade das ações nesta área e a continuação dos serviços prestados pela Guarda Municipal na atuação na proteção de bens, serviços e do patrimônio público municipal.

A Guarda Municipal atua em conjunto com os demais órgãos de segurança Pública, em operações de fiscalização, controle de distúrbios civis, apoio ao SAMU e demais atividades fins da função, sendo obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual, dos servidores municipais e da população.

A aquisição de armas de fogo para a Guarda Municipal visa atender o cumprimento da Matriz Curricular Nacional do Ministério da Justiça e ao Estatuto do Desarmamento, Lei nº 10.826 de 22 de Dezembro de 2003 e Decreto nº 11.615, de 21 de Julho de 2023, que cria a Guarda Municipal, uniformizada e armada.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social (SMSPPS)

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP:95020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



24805000234608

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estarão presentes no Termo de Referência deste objeto, abrangendo:

a) local de entrega, com responsável pelo recebimento e contato telefônico:

a.1) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, no Almoxarifado da Guarda Municipal, na Rua Vinte de Setembro, n.º 2.223, Bairro Centro, fone (54) 3901.2318, com GM Bárbara Elen Bernardes, no **horário** das 9h às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

b) prazo de entrega do objeto e condições de recebimento, assim como procedimento em caso de devolução:

b.1) para os itens Pistolas TS9, calibre 9mm, não poderá ser superior a 90 dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, mediante aprovação da(s) prova(s), se for o caso, podendo ser enviadas por correio eletrônico (e-mail).

c) descrição objetiva das características desejáveis dos itens;

DIMENSÕES : comprimento total:188,4mm; altura total:147 mm e largura 34mm.

MIRAS: mira 3 pontos – ajustável lateral

SEGURANÇA: trava de percussor, Indicador de munição na câmara, trava manual externa (opcional), trava de gatilho, Retém do carregador ambidestro, trilho Picatinny/MIL-STD-1913, backstraps intercambiáveis (4 tamanhos), sistema de estancamento contra pó, retém do ferrolho ambidestro, grafeno incorporado nos componentes, mira em trítio opcional

d) atribuições do fiscal de contrato;

e) condições de pagamento e possibilidade de reajustes;

Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

f) obrigações do município (contratante) e da licitante vencedora (contratada);

g) sanções administrativas; etc.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizada pela Guarda Municipal e constatou que a mesma já possui em seu quadro de equipamentos o modelo Pistola TS9 TAURUS, bem como acessórios e munições e operadores qualificados, conforme determinação da PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 que Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública, garantindo assim o princípio da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP:95020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



24805000234608

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

Trata-se de um bem durável, mantidos os mínimos cuidados necessários no manuseio e manutenção periódica. Nesse sentido, concluiu-se, de forma criteriosa e cautelosa, pela necessidade de aquisição de armas de fogo, pois imprescindíveis para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria de Segurança Pública e Proteção Social. Dentre as soluções analisadas está a precisão, durabilidade, custo de manutenção, facilidade de operação e suporte técnico realizado pela empresa fornecedora.

A pistola Taurus TS9 é referencia no mercado brasileiro, especialmente no setor de segurança pública e uso militar. A versão tualizada da TS9 Graphene, com componentes reforçados por grafeno, o que aumenta a durabilidade e resistência das armas. Essas pistolas são destinadas para uso militar e policial, sendo equipadas com backstraps intercambiáveis e o sistema de disparo Striker Fire. A TS9 padrão tem um cano de 4" e capacidade para 17 tiros.

A justificativa para o uso de pistolas calibre 9 mm pelas polícias pode ser baseada em diversos fatores que envolvem eficiência, segurança, e as necessidades operacionais das forças de segurança, dentre elas:

- 1. Maior Potência e Capacidade de Parada** O calibre 9 mm oferece uma boa combinação entre potência e controle. As balas de 9 mm têm capacidade de causar danos significativos ao alvo, o que é essencial para incapacitar rapidamente uma ameaça em situações de risco iminente. Essa capacidade de parada é crucial em cenários em que os policiais precisam agir de forma decisiva para neutralizar criminosos armados.
- 2. Controle e Precisão** Embora seja mais potente que calibres menores, o 9 mm é um calibre que ainda permite um bom controle durante os disparos, especialmente em situações de estresse ou combate. Isso facilita o treinamento dos agentes de segurança pública para que possam ser mais precisos, reduzindo os riscos de disparos acidentais ou que possam atingir terceiros.
- 3. Capacidade de Munição** Armas de calibre 9 mm geralmente possuem maior capacidade de munição em comparação com calibres mais potentes, como o .40 ou o .45. Isso permite mais disparos disponíveis em situações críticas, sem a necessidade de recarregar com tanta frequência, o que pode ser decisivo em confrontos prolongados.
- 4. Versatilidade Operacional** O calibre 9 mm é amplamente utilizado em operações policiais ao redor do mundo, sendo uma munição padrão em muitos países. Sua versatilidade torna-a adequada tanto para patrulhamentos diários quanto para operações especiais, onde a polícia pode enfrentar criminosos fortemente armados.
- 5. Custo e Disponibilidade** A munição de 9 mm é mais barata e mais fácil de encontrar no mercado do que outros calibres. Isso facilita a logística de aquisição, manutenção de estoque e realização de treinamentos constantes, garantindo que as forças de segurança possam praticar regularmente sem grandes custos.
- 6. Normas e Tendências Internacionais** O uso de pistolas 9 mm segue uma tendência internacional. Muitas forças policiais ao redor do mundo, como as dos Estados Unidos, países da Europa e várias nações da América Latina, utilizam pistolas desse calibre devido ao seu desempenho comprovado em operações urbanas e em combates com criminosos fortemente armados.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP:95020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

3



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

7. Ameaças Cada Vez Mais Armadas Com o aumento da criminalidade e a sofisticação das armas utilizadas por criminosos, é necessário que os policiais estejam equipados com armas que ofereçam maior poder de fogo, sem sacrificar a segurança pública. O calibre 9 mm é capaz de oferecer essa proteção adicional.

Em anexo, segue o levantamento de mercado e atas de aquisição de instituições governamentais.

Considerando que a empresa fornecedora dos equipamentos possui DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, sendo assim a mesma atende ao Fundamento legal do Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93. Cabe somente a empresa Taurus Armas S.A fornecer cotação para aquisição armas e acessórios.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são estimados baseados no quadro de servidores lotados na Guarda Municipal e tentam corresponder às necessidades da administração pública municipal direta.

As condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, pagamento, sansões, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência conforme modelo estabelecido em regulamento pelo decreto municipal 22.389/2023.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para alcançar o objetivo proposto no projeto, o Município de Caxias do Sul conta com uma equipe qualificada para realizar as atividades operacionais e preventivas junto à comunidade caxiense, necessitando de aparelhamento e a compra dos equipamentos para realizar as atividades fins da instituição, tendo em vista neste caso em específico as Armas tipo Pistola TS9, semi-automáticas é o modelo atual da Empresa Taurus Armas S.A e os servidores da Guarda Municipal já são habilitados no modelo específico.

Cód. GRP	Descrição do Objeto	Qtde	Justificativa
1 62221	Compra de Pistola TS9 Taurus Armas S.A para aparelhamento institucional	30	A aquisição de armas de fogo para a Guarda Municipal visa atender o cumprimento da Matriz Curricular Nacional do Ministério da Justiça e ao Estatuto do Desarmamento, Lei nº 10.826 de 22 de Dezembro de 2003 e Decreto nº 11.615, de 21 de Julho de 2023, que cria a Guarda Municipal, uniformizada e armada.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP:95020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

ITEM	CÓD. GRP	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	62221	PISTOLA CALIBRE 9 MM (CANO ENTRE 102 E 108 MM): a) acabamento preto fosco; b) miras: ajustáveis de 3 pontos – tritium c) segurança: trava de percussor, trava manual, trava de gatilho; d) indicador de cartucho na câmara; e) capacidade mínima de 17+1 munições; f) peso máximo com carregador desmuniado 826 g; g) comprimento do cano entre 102 a 108 mm; h) deve possuir 3 carregadores. j) 1 porta carregador duplo l) 1(um) coldre porte ostensivo	30unid	R\$: 9.366,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$280.980,00				

Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SMRHL n.º 01, de 09 de março de 2022, do município de Caxias do Sul, a estimativa dos valores da contratação do objeto referido neste estudo iniciará na confecção do orçamento para os itens específicos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários por ser esta opção considerada a mais técnica e economicamente viável, o que favorece a ampla concorrência. Assim, objetiva-se uma maior disputa de lances com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Esta decisão fundamenta-se na Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, da qual translada-se o trecho abaixo:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para (...) compras (...), cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o objeto vislumbrado não há contratações, anteriores ou futuras, que guardem relação, afinidade e/ou dependência.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP:95020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



24805000234608

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A previsão da compra do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo fim desta licitação é abastecer os setores do Poder Executivo Municipal de itens necessários à realização de suas atividades com eficiência, de forma a cumprir, também, os demais princípios administrativos constitucionais elencados no art. 37 da Carta Magna (legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade).

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação foi planejada de forma a considerar e mitigar possíveis impactos ambientais. Embora o treinamento com armas de fogo possa gerar resíduos tóxicos, é importante ressaltar que as munições utilizadas para treinamento dos Guardas Municipais são não tóxicas e não contêm chumbo, reduzindo assim qualquer impacto ambiental adverso.

Além disso, os objetos adquiridos não serão descartados, uma vez que possuem uma vida útil prolongada e são compostos principalmente de aço, um material reciclável. Portanto, ao escolher equipamentos duráveis e ambientalmente conscientes, estamos garantindo que o ciclo de vida desses itens seja o mais sustentável possível.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação de armas de fogo pelo pela SMSSPS reside na necessidade de proteger serviços, suas instalações, funcionários e prédios públicos MUNICIPAIS. Também, a contratação visa atender a lei LEI COMPLEMENTAR Nº 708, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022, que regulamenta o exercício das atividades da Guarda Municipal que estabelece suas atribuições, dentre outras, as seguintes:

§ 3º São competências específicas da Guarda Municipal:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença, vigilância e patrulhamento, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços, logradouros públicos e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços, logradouros públicos e instalações municipais;

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP:95020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



24805000234608

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

ANEXO I	Levantamento de mercado em sites especializados
ANEXO II	Atas de registro de preços
ANEXO III	Carta de atualização de preços

Caxias do Sul, 22 de outubro de 2024.

GM **Cesar** Leandro Soares- Matr. 14494
Diretor da Guarda Municipal
de Caxias do Sul

GCM **Berenice** de Quadros- Matr. 28391
Gerente da Escola de Capacitação e
Formação da Guarda Municipal
de Caxias do Sul

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP:95020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000